

parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI INDIR - JOAO XXIII, PAPA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ERÍCIO ÁLVARES DE AZEVEDO GONZAGA, S/N / JARDIM CAMBARA / CEP: 05560030 / SAO PAULO - SP.

CAPACIDADE UNIDADE: 112 CRIANÇAS, SENDO 36 de BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos
VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 / 30 - R\$ 724,70 / 22 - R\$ 664,87 / 00 - R\$ 615,30

VALOR DO BERÇÁRIO: 36 - R\$ 347,50
VALOR DO PER CAPITA: R\$ 92.258,14
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 12.510,00
VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 70.714,30
VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL:
MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI R\$ 104.768,14
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 6.809.929,10

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 70.714,30
VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 6.880.643,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3010.2.82
8.3.3.50.39.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00

DATA DA LAVRATURA: 05/05/2022
SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE
BERENICE RAMAZZINI SALGADO – OSC
OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 15/04/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1879/2022 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1127/2017 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTAN PROCCSSO: 6016.2017/0047478-6 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASS CRIANCA BRASIL. CNPJ: Nº 58.373.234/0001-64
VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022
OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CR.P.CONV - RECANTO DA ALEGRIA IV
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTÔNIO EIRAS GARCIA, 3270 / JARDIM ESMERALDA / CEP: 05564100 / SAO PAULO - SP.
CAPACIDADE UNIDADE: 178 CRIANÇAS, SENDO 80 de BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos
VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 / 30 - R\$ 724,70 / 30 - R\$ 664,87 / 58 - R\$ 615,30

VALOR DO BERÇÁRIO: 80 - R\$ 347,50
VALOR DO PER CAPITA: R\$ 133.264,50
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 27.800,00
VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 19.536,22
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL:

MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 180.600,72
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 11.641.365,70

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 11.641.365,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3010.2.82
8.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 15/04/2022

SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE
ANA LUCIA VIEIRA DE LIMA - OSC
OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 12/04/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1767/2022 - RPI DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 786/2017 - RPI CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTAN PROCCSSO: 6016.2017/0046990-

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASS CRIANCA BRASIL. CNPJ: Nº 58.373.234/0001-64
VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022
OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI INDIR - RECANTO DA ALEGRIA V
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 5535 VIA CIRCULAR 650 / JARDIM ESMERALDA / CEP: 05564100 / SAO PAULO - SP.
CAPACIDADE UNIDADE: 79 CRIANÇAS, SENDO 32 de BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos
VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 / 19 - R\$ 724,70 / 00 - R\$ 664,87 / 00 - R\$ 615,30

VALOR DO BERÇÁRIO: 32 - R\$ 347,50
VALOR DO PER CAPITA: R\$ 69.659,30
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 11.120,00
VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 56.034,02
VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 80.779,30

MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 5.250.654,50

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 56.034,02
VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 5.306.688,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3010.2.82
8.3.3.50.39.00

DATA DA LAVRATURA: 12/04/2022
SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA – DRE
CARLOS JOSE KITZ - OSC

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2022/0000762-8
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/SEME/2022 TERMO DE CONTRATO 002/SEME/2022
Processo Administrativo: 6019.2022/0000762-8
Edital: 002/SEME/2020
Contratante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer -SEME

Contratada: L.DE.S. ESPORTES EIRELI- ME
OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para atender a demanda de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer, Centros Esportivos e eventos que tem o apoio institucional da Administração para o fomento da prática desportiva.

Valor: R\$ 127.766,53 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
 Dotação: 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00-00

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2018/0009245-5 – NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA
NOME DA OSC: Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado

NOME FANTASIA: CJ Santa Marcelina
TIPOLOGIA: SCFV – Centro de Juventude
EDITAL: 461/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0009245-5
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 074/SMADS/2019

NOME DO GESTOR DA PARceria: Aline Zelzino Amador
RF DO GESTOR DA PARceria: 823.546.5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARceria: 17/10/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2021 à 31/07/2021
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARceria descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII, "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

O Relatório de Execução do Objeto da Parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e que o desenvolvimento do serviço está em conformidade com o pactuado em parceria e Plano de Trabalho.

A gestora relata que as atividades da parceria foram adaptadas por conta do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município, em decorrência de Pandemia, suspendendo as atividades presenciais e foram executadas a contento, com as respectivas adequações legais. Quanto a Ajustes Mensais e Prestação de Contas, a documentação foi entregue de acordo com a legislação. Atribuiu ao serviço o **conceito final 85% – SUFICIENTE.** Relata que, apesar de não ser designada como gestora neste período, os relatórios anteriores apontam que o serviço cumpriu com qualidade o pactuado pela parceria, de acordo com as legislações vigentes.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria satisfatória e REGULAR.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira – R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima – R.F. 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos – R.F. 793.156.5

6024.2018/0009245-5 – NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA
NOME DA OSC: Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado

NOME FANTASIA: CJ Santa Marcelina
TIPOLOGIA: SCFV – Centro de Juventude
EDITAL: 461/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0009245-5
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 074/SMADS/2019

NOME DO GESTOR DA PARceria: Aline Zelzino Amador
RF DO GESTOR DA PARceria: 823.546.5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARceria: 17/10/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2021 à 31/07/2021
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARceria descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII, "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

O Relatório de Execução do Objeto da Parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e que o desenvolvimento do serviço está em conformidade com o pactuado em parceria e Plano de Trabalho.

A gestora relata que, apesar de não ser designada como gestora neste período, as atividades da parceria foram adaptadas por conta do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município, em decorrência de Pandemia covid-19, suspendendo as atividades presenciais. Descreve que, as atividades remotas foram realizadas conforme o proposto para a tipificação e legislações norteadoras para o período de estado de emergência, publicadas pela SMADS, atendendo aos usuários com qualidade e empenho. A gestora atribuiu ao serviço o conceito final **85% – SUFICIENTE.**

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria satisfatória e REGULAR.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira – R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima – R.F. 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos – R.F. 793.156.5

6024.2018/0003881-7 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL -DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM
NOME DA OSC CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO
NOME FANTASIA NCI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TIPOLOGIA SCFV NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 527/SMADS/2018
NOME DA GESTORA DE PARceria EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA

RF DO GESTOR DE PARceria 788720-5
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARceria 05/02/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO 10/2020 A 03/2021
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARceria descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 19/05/2022, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 24/07/2021 delibera pela:

(X) APROVAÇÃO da prestação de contas
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria embasado pelo Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020, e após a análise dos demais documentos, este comitê atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologa o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Resaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa " Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socio-assistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integral da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omessa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 24/05/2022
COMISSÃO DE MONITORAMENTO
Tatiana da Silva Pena – RF 851.815-7
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005-4

6024.2022/0001754-0
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
SAS - BT,
EDITAL nº: 014/SMADS/2022,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – SMSE-MA,
CAPACIDADE: 90 vagas.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02
DATA DE REALIZAÇÃO: 23/05/2022 às 11 horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 06
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 05/04/2022), a saber:

Maria de Fátima de Araújo, RF 792.652-9, E-mail: maria-faraújo@prefeitura.sp.gov.br, Provimento Efetivo; **Flávia Santos Rodrigues**, RF 788.208-4, E-mail: fsantosrodrigues@prefeitura.sp.gov.br, Provimento Efetivo; **Camila de Sousa Melo**, RF 878.877-4, E-mail: camilasm@prefeitura.sp.gov.br, Provimento Efetivo, em substituição à **Maria Luiza Mancini Nascimento**, RF 789.004-4, E-mail mlnascimento@prefeitura.sp.gov.br, Provimento Efetivo.

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Maria de Fátima de Araújo - RF: 792.652-9

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Maria de Fátima de Araújo - Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pela Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.
SEQUENCIA DOS TRABALHOS:
1 – Demonstração de inviolabilidade do(s) envelope(s);
2 – Abertura do(s) envelope(s) contendo as propostas recebidas;
3 – Conferência da documentação;
4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações (citar a(s) OSC(s));
5 – Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos, quando a Sra. Mônica, representante legal da OSC Sociedade Beneficente Educacional Lar São Tiago, relata que já possui trabalhos com adolescentes desde 2013, atualmente exercem serviços na Proteção Social Básica e também são unidades acolhedoras. Informou que tiveram interesse na tipologia objeto deste edital, por isso apresentaram proposta. Sra. Adriana, trabalhadora da OSC Centro Social Santo Dias relata que já estão com o emergencial do MSE para o qual se destina este edital, atualizaram pesquisa de avaliação qualitativa dos usuários e parcerias referente à tipologia e a OSC possui mais de 20 anos de experiência de trabalho com Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:
a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;

b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
d) sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.
São Paulo, 24 de Maio de 2022

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Maria de Fátima de Araújo - RF 792.652-9

Titular da Comissão de Seleção: Flávia Santos Rodrigues - RF 788.208-4

Titular da Comissão de Seleção: Camila de Sousa Melo - RF 878.877-4

6024.2022/0002040-0

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
SAS - GUAIANASES
EDITAL nº: 015/SMADS/2022
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço Especializado em Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua / Modalidade: SEAS I e II

CAPACIDADE: 240 VAGAS
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01
DATA DE REALIZAÇÃO: 23/05/2022 às 11 horas
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 04
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 08/04/2022), a saber:

Titular Presidente - Osano Fernandes Abílio – RF 858.847-3;
Titular - Natália dos Santos – RF 883.357-5;
Titular - Aurilêia Cristina Silva de Souza – RF 850.986-7

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Cilene Cristina dos Reis Gonzaga – RF 633.408-3

A abertura da sessão pública foi feita por: Osano Fernandes Abílio – RF 858.847-3; Titular Presidente, que em seguida conduziu os trabalhos. Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico. Não houve a presença de representante da Organização Social proponente.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:
1 – Demonstração de inviolabilidade do(s) envelope(s);
2 – Abertura do(s) envelope(s) contendo a proposta recebida;
3 – Conferência da documentação;
4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações:

Não houve a necessidade de esclarecimentos tampouco foi concedido prazo para complementações.
5 – Manifestações dos presentes: Foi aberta a palavra aos presentes, no entanto, não houve manifestações.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:
a) Sobre a publicação do extrato da Ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
b) Sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
c) Sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
d) Sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A Ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.
São Paulo, 23/05/2022

Titular Presidente - Osano Fernandes Abílio – RF 858.847-3;
Titular - Natália dos Santos – RF 883.357-5;
Titular - Aurilêia Cristina Silva de Souza – RF 850.986-7

EXTRATO DE PARceria

6024.2019/0006138-1- SAS MO. Termo de Aditamento 001/2022 ao Termo de Colaboração 390/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil **Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto.** CNPJ 62.264.494/0001-79. Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: NCI - NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS. Redução do valor mensal de R\$ 3.606,568, totalizando o repasse mensal de R\$ 33.922,64, referente à OBTENÇÃO de isenção de cota patronal – Certificado CEBAS. Vigência: A partir de 10/05/2022. Assinatura em 20/05/2022.

EXTRATO DE PARceria
6024.2017/0003439-9. SAS SE. Termo de Aditamento 001/2022 ao Termo de Colaboração 091/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA. CNPJ: 05.919.155/0001-40.** Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 74.583,78, para adequar o quadro de recursos humanos à Portaria 37/SMADS/2021. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 423.441,13 de acordo com Portaria 72/SMADS/2021. O presente aditamento onera o valor total de R\$ 827.879,96 da dotação orçamentária: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.OX - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua. Vigência: A partir de 27/04/2022 Assinatura em 13/05/2022.

EXTRATO DE PARceria
6024.2018/0001902-2. SAS SE. Termo de Aditamento 001/2022 ao Termo de Colaboração 582/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: **APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45.** Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 28.785,93, para adequar o quadro de recursos humanos à Portaria 37/SMADS/2021. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 254.331,28 de acordo com Portaria 72/SMADS/2021. O presente aditamento onera o valor total de R\$ 541.175,48 da dotação orçamentária: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.OX - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua. Vigência: A partir de 11/05/2022 Assinatura em 18/05/2022.

EXTRATO DE PARceria
6024.2018/0008158-5. SAS MB. Termo de Aditamento 001/2022 ao Termo de Colaboração 007/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: **INSTITUTO HERDEIROS DO FUTURO. CNPJ: 08.346.099/0001-90.** Tipo de Serviço: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA -SPSCAVV. Fica acrescido o valor de R\$ 612,00, sendo: a) acrescido o valor mensal de R\$ 571,65 das despesas destinadas à locação do imóvel, b) acréscimo do valor mensal de R\$ 40,35 para complementação das despesas